



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 042/2024:** FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 09 (NOVE), 12 (DOZE) E 13 (TREZE) DE FEVEREIRO, BEM COMO, NO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), ATÉ AS 12:00, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES REFERENTES AO CARNAVAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 042/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações provenientes do período de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo nos dias 09 (nove), 12 (doze) e 13 (treze) de fevereiro, bem como, no dia 14 (quatorze) de fevereiro (quarta-feira de cinzas), até as 12:00**, em decorrência das comemorações referentes ao carnaval.

Parágrafo Único: Nos dias decretados como ponto facultativo no Município deverão funcionar, normalmente, os serviços e atividades de natureza essenciais, quais sejam: Unidades de Urgência e Emergência, Coleta de Lixo e Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO